

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO JUDICIAL PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS CLASSIFICADOS NA CONDIÇÃO DE SUCATAS INSERVÍVEIS COM DESTINAÇÃO OBRIGATÓRIA À RECICLAGEM SIDERÚRGICA

Autos: 0001269-25.2021.8.16.0129

Leilão Exclusivamente Eletrônico
(www.kronbergleiloes.com.br)

O EXMO SR. DR. BRIAN FRANK JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARANAGUÁ – PARANÁ, nomeando o leiloeiro público **HELICIO KRONBERG**, JUCEPAR 653, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores que, nos autos do processo acima indicado, venderá, em **LEILÃO PÚBLICO**, os bens/lotes adiante discriminados.

1. LOCAL: Os leilões previstos neste edital serão exclusivamente eletrônicos, no site www.kronbergleiloes.com.br.

2. DATA E HORA:

2.1 Primeiro leilão: **24/01/2022**

2.2 Segundo Leilão: **31/01/2022**

2.3 Todos os leilões previstos neste edital têm início programado para às **14 horas e 35 minutos** (*horário de Brasília*). Caberá ao interessado acompanhar a abertura do lote no site do leiloeiro.

3. DO OBJETO: Alienação de veículos classificadas na condição de SUCATA INSERVÍVEL com destinação à reciclagem siderúrgica, compondo o lote de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos de terceiros e componentes veiculares, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normalizações de saúde, ambientais, segurança.

3.1 Os lotes deste edital poderão ser examinados nos dias 21/01/2022 das 09h às 11h e das 14h às 16h, no endereço abaixo citado, mediante apresentação de documento de identidade com foto de reconhecimento por lei federal, sendo vetada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares.

3.2 Os lotes constantes no Anexo Único do presente edital encontram-se depositados no pátio da Delegacia de Polícia de Paranaguá/PR, sito à Rua Domingos Peneda, 2850, Vila Itiberê, Paranaguá/PR.

3.3 Ficam cientes os interessados que, caso optem por não realizar a visitação, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do objeto.

3.4 As fotos divulgadas no site <https://www.kronbergleiloes.com.br/> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação do objeto a ser leiloado.

3.5 A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente **48580 quilogramas** conforme especificações no ANEXO do presente edital.

3.6 O lance inicial terá por base o valor de avaliação do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 4858,00**.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Somente poderão participar os interessados, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas que comprovem as atividades econômicas abaixo descritas, de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Empresariais (CNAE), devidamente apostada em seus instrumentos constitutivos:

I. Siderurgia ou Fundição (CNAE grupo 24.2 – Siderurgia); ou

II. Reciclagem de sucata inservível por transformação em fardos metálicos, com destinação final à siderurgia (CNAE grupo 24.2 – Siderurgia); ou

III. Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (CNAE: 4687-7/03); e

IV. Capacidade técnica para promover a retirada, descontaminação, esmagamento total, prensagem ou compactação, na sua integralidade estrutural bem como destinação final, conforme previsto na resolução nº 623/16 do CONTRAN.

4.1.1 É vedado às empresas que desenvolvem atividades de desmontagem de veículos, comércio de peças e reciclagem de partes e peças de veículos automotores, reguladas pela Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, a participação em leilão ou a aquisição de material inservível destinado à reciclagem siderúrgica.

4.1.2 Poderão participar do Leilão pessoas jurídicas regulares do ramo de **siderurgia ou fundição**, as quais deverão dar lances, exclusivamente pela *internet*, por intermédio do site www.kronbergleiloes.com.br e terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam cadastradas junto ao leiloeiro.

4.2 As empresas interessadas deverão cadastrar-se, antecipadamente, no site www.kronbergleiloes.com.br, encaminhando os documentos indicados no mesmo site, os quais serão analisados no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.2.1 O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro.



4.2.2 A participação neste leilão importa irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

4.2.3 O uso da senha de acesso pelos interessados é de responsabilidade exclusiva do interessado, incluindo qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão que realiza o leilão, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.4 Para o cadastro de Pessoa Jurídica, será necessária apresentação prévia, por *upload* (envio dos documentos através do site), de registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme enquadramento jurídico e tributário da participante.

4.2.5 Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações.

4.2.6 Os documentos citados no subitem anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em cartório ou acompanhada do original.

4.3 Caso a arrematação se dê por seu sócio-gerente, diretor, empresário-individual ou micro empreendedor individual, esse deverá comprovar a vinculação à pessoa jurídica e deverá apresentar identidade com foto, instrumento procuratório com firma reconhecida em cartório, por autenticidade, contendo poderes específicos para formular lances, negociar preços, declarar a intenção de interpor preços além de outros atos pertinentes ao certame.

4.4 Para habilitarem-se no certame, as empresas devem ainda, apresentar por *upload*, como condição para sua habilitação:

I – Ato constitutivo e respectivos alterações, devidamente registradas, ou declaração de Firma Individual;

II – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

III – Alvará de Funcionamento;

IV – Comprovação de empresa do ramo de siderúrgico;

V – Prova do credenciamento pelo órgão de trânsito competente;

VI – Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos;

4.5 Para a satisfatória realização do objeto do certame as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, da descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos.

4.6 O cadastro e o *upload* dos documentos via plataforma (www.kronbergleiloes.com.br), são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação, para fins de homologação.

4.7 É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido neste item.

4.8 Ficam cientes os interessados que, em caso de arrematação, se os documentos acima elencados não tiverem sido apresentados previamente ao leilão, a retirada do(s) bem(s) arrematados estará condicionada a sua apresentação, sob pena de incorrer em penalidade prevista pelo item 6.8 do presente Edital.

5. LANCE E ARREMATAÇÃO:

5.1 Os interessados em participar do leilão somente poderão efetuar lances *online*, na forma eletrônica, por intermédio do site www.kronbergleiloes.com.br.

5.2 Os interessados em ofertar lances *online*, deverão observar as seguintes condições:

I. A participação no leilão eletrônico dar-se-á por meio da digitação do *login* e da senha privativa do interessado.

II. A apresentação de lances para este leilão será considerada como evidência de que o participante examinou criteriosamente todas as condições do presente edital e que sanou qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-lo.

III. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu *login* e senha de acesso ao sistema.

IV. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado *online* deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no *site*.

V. Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.

VI. Todos os atos realizados via *internet* ficarão sujeitos ao bom funcionamento da *internet*, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

VII. Não serão aceitos lances encaminhados fora do horário determinado, nem através de outro meio que não seja o *site* do leiloeiro.

VIII. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

IX. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

X. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

XI. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura.

XII. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.

XIII. O encerramento dos itens/lotes é realizado sequencialmente, item a item ou lote a lote. O intervalo de tempo de encerramento entre os itens ou lotes pode variar.



XIV. A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irratável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

5.3 No primeiro leilão e no segundo leilão, o leiloeiro iniciará o ato ofertando os lotes tendo como lance mínimo o valor da avaliação, estabelecido nos anexos deste edital, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

5.4 Caso algum lote não seja arrematado no primeiro leilão, o mesmo será ofertado novamente nos demais leilões, na data acima indicada.

5.5 O leiloeiro poderá atualizar o valor da avaliação até a data do leilão.

5.6 Ficam cientes os interessados que para retirada do(s) bem(s) arrematado(s), a arrematante deverá emitir Nota Fiscal de entrada.

5.7 A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a apresentação de comprovante de pagamento de guia de recolhimento de ICMS referente a aquisição das sucatas, ou comprovação de inscrição como contribuinte do Estado do Paraná, ou declaração de compensação em conta gráfica.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Serão aceitos lances apenas para pagamento à vista do valor da arrematação. Deverá o arrematante, no prazo máximo de 72 horas, contadas da data de arrematação em leilão, efetuar, mediante guia judicial, o pagamento do valor integral do valor da arrematação.

6.2 No pagamento mediante guia judicial, deverá ser ignorada a data de vencimento indicado na guia, devendo ser observado prazo previsto neste edital.

6.3 O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o leiloeiro via e-mail contato@kronbergleiloes.com.br.

6.4 A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à homologação pelo Juízo.

6.5 Os valores pagos pelos arrematantes serão irratáveis, não poderá o arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista de desistência da compra.

6.6 Na hipótese de o arrematante deixar de depositar o valor no prazo fixado, a arrematação restará automaticamente desfeita/resolvida (art. 903, §1º, III do CPC), sendo o lote novamente levado à leilão, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e neste edital, sendo devida, inclusive, a taxa de comissão do leiloeiro (10% sobre o lance vencedor), mesmo na hipótese de desistência.

6.7 Ainda, caso o arrematante não cumpra as condições previstas neste edital, inclusive o prazo para pagamento e demais atos imputados ao arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, incidirá multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre valor do lote arrematado, mais os valores de comissão de leiloeiro e taxa administrativa que deverão ser recolhidos na forma de depósito complementar e outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007).

6.8 Uma vez notificado pelo leiloeiro para retirada do(s) bem(s), o prazo é de 30 (trinta) dias corridos, conforme condições estabelecidas pelo item 10.1 e seguintes. Caso o arrematante não realize a retirada no prazo estabelecido ou não apresente a documentação exigida (itens 10.1.2, 10.1.3 e seguintes), será penalizado pelo perdimento do(s) bem(s) arrematados sem devolução dos valores pagos.

7. TAXA DE COMISSÃO DE LEILÃO:

7.1 Em caso de arrematação, será devida, pelo arrematante, taxa de comissão de 10% sobre o valor total da arrematação.

7.2 O pagamento da comissão deverá ser efetuado mediante depósito na conta bancária do leiloeiro, a ser informada no ato da arrematação.

7.3 O pagamento da comissão será sempre considerado à vista.

7.4 O valor da comissão deverá ser integralmente quitado no mesmo prazo para pagamento do valor do lance, não estando inclusa no valor da arrematação devendo ser destacada e paga para o leiloeiro.

7.5 A comissão do leiloeiro será integralmente devida mesmo em caso de inadimplência ou desistência/arrepimento do arrematante que acarrete no desfazimento/resolução da arrematação, não sendo a obrigação afastada mesmo na hipótese de bem vir a ser arrematado em leilão que venha a ser posteriormente realizado.

7.6 Assim, ao participar do leilão, o interessado adere a tal condição e reconhece que, mesmo quando há a desistência, nulidade ou desfazimento da arrematação, o percentual de comissão fixado é devido à medida de que o serviço prestado pelo leiloeiro não se resume a realização do leilão, sendo necessário executar diversos outros atos para fazer frente à nomeação, a exemplo da elaboração de minuta do edital, divulgação do leilão, visitação dos bens, dentre outros atos que geram despesas para o leiloeiro.

8. MANIFESTAÇÃO DO ARREMATANTE:

8.1 Para se manifestar nos autos do processo deverá o arrematante constituir advogado, especialmente na hipótese de desistência prevista no art. 903, § 5º, I, II e III do CPC.

9. DA CONDIÇÃO DOS BENS:

9.1 Considera-se **SUCATAS INSERVÍVEIS** aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

9.2 Caberá aos interessados, antes do leilão, conferirem a quantidade e qualidade dos bens que compõem o lote, não sendo aceitas reclamações posteriores ao leilão e não cabendo ao Poder Judiciário ou ao leiloeiro qualquer



responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados.

9.3 Os veículos arrematados serão entregues nas condições de conservação e de funcionamento em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não havendo qualquer espécie de garantia.

9.4 Eventualmente, os veículos poderão ser entregues sem que tenha sido providenciada a baixa perante o órgão de trânsito.

9.5 Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas pela legislação vigente.

10. DA RETIRADA DOS BENS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

10.1 O(s) veículo(s) leiloado(s) deverão ser retirado(s), pelo arrematante, mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada, carta de arrematação ou mandado de entrega expedido pelo juízo competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da expedição da carta de arrematação, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante e perdimento dos bens arrematados sem a devolução dos valores despendidos, inclusive quanto aos valores desembolsados em favor do leiloeiro (*taxa de comissão do leiloeiro*) para pagamento dos custos de armazenamento e/ou despesas para a realização de um novo leilão, nos termos da Resolução nº. 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

10.1.2 A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a comprovação da emissão de Nota Fiscal de entrada.

10.1.3 A retirada do(s) bem(s) fica condicionada a apresentação de comprovante de pagamento de guia de recolhimento de ICMS referente a aquisição das sucatas, ou comprovação de inscrição como contribuinte do Estado do Paraná, ou declaração de compensação em conta gráfica.

10.1.4 Para a expedição da Carta de Arrematação, deverá o arrematante recolher as custas devidas.

10.1.5 Uma vez retirado o veículo do pátio, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, salvo decisão judicial.

10.1.6 A retirada do(s) bem(s) por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.

10.1.7 No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o “Termo de Entrega de Bens”.

10.1.8 É vedado o retorno dos veículos à circulação, bem como, a utilização das partes e peças dos veículos constantes no lote de Sucatas Inservíveis, no ato da retirada o arrematante deverá assinar ainda “Termo de Ciência da Vedação da Comercialização de partes e peças”.

10.1.9 A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

10.2 Assim, fica o arrematante obrigado a realizar a descontaminação, descaracterização e inutilização dos sinais identificadores, total dos bens deverão ser realizadas pelo Arrematante *in loco* na presença de Autoridade Policial, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio, bateria, pneus, fluídos e óleo em geral, através de veículo prensa, sendo que, no caso de veículo de grande porte (caminhão, ônibus), poderá o mesmo ser transportado inteiro até o local da reciclagem, após sua descaracterização parcial, sendo obrigatória a inutilização dos sinais identificadores do veículo. Para os serviços apresentados, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

10.2.1 As rodas eventualmente removidas dos veículos, em razão da necessidade de retirar os pneus, deverão ser prensadas junto com os materiais destinados a reciclagem, no processo realizado pelo arrematante *in loco*.

10.2.2 Na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, deverá realizar a coleta em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento.

10.2.3 Deverá retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

10.2.4 Deverá arcar com todos os custos de desmontagem e transporte do material resultante da prensagem do local onde se encontra para a indústria siderúrgica, assim como, assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor, inclusive sobre a responsabilidade civil e/ou ambiental decorrentes desta.

10.2.5 Deverá realizar a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

10.3 Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da arrematante.

10.4 Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

10.5 Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará aos órgãos competentes para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, ficando cientes os arrematantes que para a baixa de registro no DETRAN se faz necessário aguardar os trâmites legais que só ocorrem após a realização do leilão, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu, não tendo o Poder Judiciário e/ou o leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

11. CONDIÇÕES GERAIS:



11.1 Os interessados em participar do presente leilão poderão retirar o edital e seus anexos pelo site www.kronbergleiloes.com.br.

11.2 A arrematação será considerada aquisição originária. Assim, os bens arrematados serão entregues, ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e débitos (*até a data da expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega*), inclusive dívidas *propter rem*.

11.3 Ficam cientes os interessados de que será necessária a baixa do registro do veículo perante o DETRAN, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos de trânsito e demais órgãos responsáveis, sendo de responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.

11.4 O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecidos por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato.

11.5 Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital, ficando ciente de que os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento.

11.6 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

11.7 Eventuais restrições judiciais que recaiam antes ou após a arrematação, o leiloeiro informará ao juízo competente para fins de decisão, ao quais os jurisdicionados se vinculam.

11.8 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo leiloeiro, designado para a condução do presente leilão.

11.9 Conforme o art. 123 do Código de Processo Penal, se dentro no prazo de 90 dias, a contar da data em que transitar em julgado a sentença final, condenatória ou absolutória, os objetos apreendidos não forem reclamados ou não pertencerem ao réu, serão vendidos em leilão, depositando-se o saldo à disposição do juízo de ausentes.

12. INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro, pelo telefone (41) 3233-1077 ou pelo site www.kronbergleiloes.com.br.

13. PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL:

13.1 O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da sua publicação no site do leiloeiro (www.kronbergleiloes.com.br), sob pena de preclusão.

13.2 As impugnações deverão ser apresentadas em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.3 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos poderão ser protocolizados diretamente nos autos de alienação judicial devidamente assinada e digitalizada.

13.4 Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado e afixado na forma da Lei.

14. DO LOTE:

14.1 Os lotes encontram-se dispostos nos termos do anexo único do presente edital.

Paranaguá, data da assinatura digital.

Brian Frank

Juiz de Direito



ANEXO ÚNICO

PLACA FRIA	PLACA ORIGINAL	TIPO	MARCA/MODELO	COR	ANO/ MODELO	CHASSI ENCONTRADO	RENAVAM	UF	STATUS	PESO	VALOR
MBF-0263	XX	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	BRANCA	X	CHASSI BATIDO	X	X	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
XX	AFZ-8675	AUTOMOVEL	VW/GOL	VERMELHA	1996/1997	9BWZZ3771T209414	665585748	PR	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
XX	IOC-4403	AUTOMOVEL	GM/CORSA WIND	VERMELHA	1995/1995	9BGSC08WSSC640787	630055343	RS	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
XX	ALU-2339	AUTOMOVEL	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	PRETA	2004/2004	9BGRD48X04G178722	828628556	PR	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
XX	HRM-3156	AUTOMOVEL	VW/GOL 16V	BRANCA	1998/1998	9BWZZ377WP532944	696901943	MS	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
HRM-5719	XX	AUTOMOVEL	GM/CORSA	BRANCA	X	CHASSI BATIDO	X	X	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
XX	DGZ-3707	AUTOMOVEL	VW/GOL SPECIAL	CINZA	2002/2003	9BWA05Y33T026593	786883014	PR	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
AOQ-1275	XX	MOTOCICLETA	HONDA	CINZA	X	CHASSI RASPADO	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	MDO-5676	MOTOCICLETA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2006/2006	9C2JC30706R925879	892736100	SC	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
AJL-3339	XX	MOTOCICLETA	PALIO	VERMELHA	X	CHASSI RECORTADO	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
CDX-7239	XX	MOTOCICLETA	SUZUKI	PRETA	X	CHASSI RECORTADO	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQM-0380	MOTOCICLETA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CINZA	2008/2008	9C2KC08208R077807	981492460	PR	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
AQV-3489	XX	MOTOCICLETA	HONDA	VERMELHA	X	CHASSI BATIDO	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AZF-7669	MOTOCICLETA	HONDA/NXR125 BROS KS	PRETA	2014/2014	9C2JD2310ER506246	1033285720	PR	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	APZ-1075	MOTOCICLETA	YAMAHA/YBR 125E	PRETA	2008/2008	9C6KE091080058951	962119253	PR	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
AQL-1330	XX	MOTOCICLETA	HONDA	AMARELA	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
AMU-9418	XX	MOTOCICLETA	HONDA	BRANCA	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	JUC-1685	AUTOMOVEL	IMP/CHRYSLER STRATUS LE	PRETA	1999/2000	1C3EMB6C1YN125938	735383545	PR	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
XX	CAN-8853	AUTOMOVEL	VW/GOL CLI 1.8	PRATA	1995/1995	9BWZZ377ST054781	635453339	SC	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
XX	CEA-1753	AUTOMOVEL	VW/GOL CLI	PRATA	1996/1996	9BWZZ377TT013698	648406288	PR	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
XX	BMK-9814	AUTOMOVEL	VW/GOL 1000	BRANCA	1992/1993	9BWZZ30ZNT156792	607010525	PR	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
XX	XX	AUTOMOVEL	VEICULO QUEIMADO	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
XX	XX	AUTOMOVEL	VEICULO QUEIMADO	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
XX	AHE-0515	AUTOMOVEL	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	BRANCA	2010/2011	9BWAB417B4010233	257546723	PR	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
XX	IBA-5739	CAMINHONETE	GM/CHEVY 500 SL	VERMELHA	1989/1989	9BGTG80UKK153821	577084615	PR	SUCATA INSERVIVEL	1000	R\$ 100,00
XX	XX	AUTOMOVEL	NÃO IDENTIFICADO	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
MXM-8006	XX	AUTOMOVEL	FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	PRETA	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
XX	DSL-7086	AUTOMOVEL	VW/GOL 1.0	PRETA	2006/2006	9BWCA05W56T109719	880610204	SP	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
ADZ-5142	AEH3583	CAMINHONETE	VW/SAVEIRO CL	BEGE	1993/1994	9BWZZ30ZPP277682	615797261	PR	SUCATA INSERVIVEL	800	R\$ 80,00
XX	XX	AUTOMOVEL	VEICULO QUEIMADO	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
ATM-3175	XX	AUTOMOVEL	FORD/KA	VERMELHA	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
XX	MAH-7126	CAMIONETA	VW/KOMBI	BRANCA	1998/1999	9BWZZ237WP012322	704239213	PR	SUCATA INSERVIVEL	900	R\$ 90,00
XX	LZI-4969	AUTOMOVEL	GM/MONZA SL/E	CINZA	1989/1989	9BGJK11YKK8055647	522869696	PR	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
XX	CKD-3971	CAMINHONETE	FIAT/FIORINO IE	BRANCA	1997/1997	9BD255044V8571644	700069372	PR	SUCATA INSERVIVEL	800	R\$ 80,00
XX	XX	AUTOMOVEL	NÃO IDENTIFICADO	X	X	CHASSI ILEGIVEL	X	X	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
XX	XX	CAMINHAO	NÃO IDENTIFICADO	X	X	CHASSI RECORTADO	X	X	SUCATA INSERVIVEL	1200	R\$ 120,00
XX	XX	AUTOMOVEL	NÃO IDENTIFICADO	X	X	CHASSI ILEGIVEL	X	X	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
XX	AOE-2802	CAMIONETA	VW/KOMBI	BRANCA	2006/2007	9BWGF07X17P004517	899616305	PR	SUCATA INSERVIVEL	900	R\$ 90,00
XX	IY8576	AUTOMOVEL	VW/GOL 16V	BRANCA	1999/2000	9BWZZ373YT019528	719642922	PR	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
LXV-3529	XX	AUTOMOVEL	NÃO IDENTIFICADO	X	X	CHASSI RECORTADO	X	X	SUCATA INSERVIVEL	700	R\$ 70,00
XX	AJS-5681	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ABW-7795	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ACH-5777	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AKK-5833	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AGE-1743	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AHE-0515	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AFV-6173	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AJT-6044	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AGC-3170	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AHY-3914	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AHK-9753	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AFH-8361	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AHS-1636	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ACR-1994	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ACN-8467	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AÇO-9689	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AJC-7747	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ACC-6201	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AHH-5815	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00



XX	AKU-4142	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AKB-2335	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AJU-2758	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AAK-7455	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ADR-0896	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AJR-5729	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AHG-1674	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AIF-9522	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AIV-1756	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AJB-9851	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ADE-2102	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AJS-4593	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AJT-1936	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AKC-3915	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AKE-7238	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AKF-1398	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AKF-7242	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AKQ-8087	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AKV-3792	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AKX-4443	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AKX-6525	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AKY-2967	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AKZ-1570	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ALA-5536	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ALI-7570	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ALM-6754	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ALN-2698	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ALP-4682	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ALP-6597	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ALV-0265	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ALV-0446	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ALV-2681	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ALV-3570	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ALY-2586	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ALY-4852	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AMC-8304	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AMI-2557	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AMI-4056	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AML-2411	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ANM-0418	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ANM-3748	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AMQ-5889	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AMR-7261	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AMS-0545	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AMT-5982	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AMU-9418	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ANB-1843	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ANB-1843	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ANF-0289	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ANH-0308	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ANH-2985	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ANI-1424	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ANI-1773	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ANI-4023	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ANK-9161	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ANP-8724	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ANQ	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ANQ-8129	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ANT-2986	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ANT-8371	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ANU-3279	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ANU-5951	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ANX-4979	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AOA-3519	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AOC-5391	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AOD-0737	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AOE-0653	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AOM-0751	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AOM-1619	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AOO-9698	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AOS-6533	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AOV-3787	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	APA-5262	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	APB-0226	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	APC-0554	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	APC-7332	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	APD-0766	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	APF-7875	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	APG-5673	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	APH-8987	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00



XX	API-1137	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	APL-2423	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	APM-1904	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	APM-6527	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	APN-2690	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	APN-6125	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	APO-0578	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	APO-6521	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQO-6257	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	APU-8021	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	APY-3953	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQB-7704	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQB-7627	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQC-2769	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQC-5038	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQG-3459	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQH-2537	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQH-3585	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQK-1029	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQL-2146	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQL-9951	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQN-3325	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQO	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQO-6722	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQQ-1275	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQQ-1657	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQS-0239	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQS-6065	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQS-7639	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQT-7723	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQV3489	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQV-4415	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQX-1946	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQX-5339	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AQY-5231	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ARA-2868	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ARA-5986	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ARA-6972	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ARE-2192	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ARE-5638	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ARI-9270	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ARJ-8505	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ARN-0336	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ARN-4270	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ARO- 4986	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ARQ-4212	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ARR-3518	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ART-2779	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ARZ-6657	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ASF-6722	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ASK-1746	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ASK-1746	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ASM-6892	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ASN-8140	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ASN-9103	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ASS-4292	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ASU-9437	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ATA-7332	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ATB-7897	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ATB-8G42	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ATD-8473	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ATO-0386	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ATO-0389	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ATO-7752	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ATP-4776	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ATT-3509	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ATT-4158	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ATT-4815	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ATT-5180	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ATU-2097	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ATX-8616	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AUA-1368	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AUA-9323	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AUC-4532	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AUC-9551	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AUE-7574	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AUJ-5801	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AUK-6573	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AUL-3479	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AUN-3931	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00



XX	AUP-6641	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AUQ-4262	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AUU-7085	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AVI- 80	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AVJ-8186	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AVL-5625	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AWC-6546	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AWN-7461	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AXA-3743	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AXP- 3124	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AXX-2354	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AZA-2235	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	AZO-4473	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	BDJ-5J35	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	CZR-6260	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	DSL-7086	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	EEC-4823	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	EGZ-0600	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	EOW-9831	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	EXD-7405	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	IGV-6642	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	IY-8576	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	ILV-9134	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	IRW-1717	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	JWM-7005	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	KHL-1509	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	LXV-4386	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	LZT-6010	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	MBS-1057	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	MBZ-9763	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	MCO-9088	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
ASQ-6601	MCV-4802	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	MDO-4433	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	MDS-4627	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	MEB-2479	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	MER-5483	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	MEX-4237	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	MEY-6812	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	MFK-9355	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	MFO-0982	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	MGZ-7177	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	MHH-0960	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	MHO-3377	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	MHS-4995	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	MJS-4501	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	NHA7126	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	OBL- 1000	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	OYX-6752	MOTOCICLETA	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00
XX	UXB-8753	X	X	X	X	X	X	X	SUCATA INSERVIVEL	110	R\$ 11,00

